



Edital 2026

REGULAMENTO E DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

3ª Edição do Prêmio de Boas Práticas ESG ANEFAC & BDO – Ciclo 2026

1. Introdução

A **ANEFAC**, ao celebrar seus **58 ANOS** de atuação ininterrupta no fortalecimento da comunidade de negócios no Brasil, apresenta a **3ª Edição do Prêmio de Boas Práticas ESG ANEFAC & BDO**. Este prêmio consolida-se como o principal reconhecimento para organizações que demonstram excelência na integração de fatores ambientais, sociais e de governança em suas estratégias de longo prazo. Em 2026, o cenário regulatório brasileiro e global atinge um estágio de maturidade sem precedentes, exigindo que a transparência e a fidedignidade das informações de sustentabilidade estejam plenamente alinhadas aos padrões financeiros.

2. Objetivo

O objetivo deste edital é estabelecer as normas para a identificação, avaliação e premiação das empresas que se destacaram na implementação de práticas ESG durante o último exercício. A premiação visa fomentar a cultura de sustentabilidade, incentivar a adoção de padrões internacionais de relato e reconhecer o esforço das lideranças em transformar o mercado brasileiro em um ambiente de negócios mais ético, inclusivo e ambientalmente responsável.

3. Justificativa e Contexto Regulatório

A 3ª edição do Prêmio ocorre em um cenário de transformação na regulação de sustentabilidade no Brasil. Com a edição da *Resolução CVM 244, de 29 de maio de 2026*, que alterou a *Resolução CVM 193/2023*, a obrigatoriedade de divulgação dos relatórios financeiros de sustentabilidade baseados nos padrões IFRS S1 e IFRS S2 (ISSB) foi revogada, consolidando o modelo de adoção voluntária para companhias abertas.

Neste contexto, o Prêmio assume um papel ainda mais estratégico: o de valorizar e dar visibilidade às organizações que, mesmo diante da flexibilização regulatória, mantêm o compromisso com a transparência e a excelência nos padrões internacionais de reporte. A premiação reconhece que a adoção voluntária dessas normas é um diferencial competitivo que demonstra maturidade na gestão de riscos e oportunidades climáticas e sociais, posicionando as empresas na vanguarda da economia sustentável.

4. Categorias de Premiação

As empresas participantes serão avaliadas e classificadas nas seguintes categorias, garantindo isonomia no processo de análise:

Categoria	Perfil da Organização
Empresas de Capital Aberto	Companhias listadas na B3 ou em bolsas internacionais.
Empresas de Capital Fechado	Sociedades anônimas ou limitadas de grande porte.
Médias Empresas	Organizações com faturamento anual entre `R\$ 4,8 milhões` e `R\$ 300 milhões`.
Instituições Financeiras e Seguradoras	Instituições bancárias, seguradoras e demais entidades do setor financeiro.
Fundos de Investimento	Entidades de investimento estruturadas sob a forma de fundos.

5. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora utilizará critérios técnicos baseados nos principais frameworks nacionais e internacionais, fundamentados nos três pilares do ESG:

5.1. Gestão Ambiental (E - Environmental)

Gestão de emissões de gases de efeito estufa (Escopos 1, 2 e 3), eficiência energética, gestão hídrica, economia circular e preservação da biodiversidade.

5.2. Responsabilidade Social (S - Social)

Políticas de diversidade e inclusão, segurança e saúde do trabalho, desenvolvimento de capital humano, impacto nas comunidades locais e gestão ética da cadeia de valor.

5.3. Governança (G - Governance)

Estrutura do Conselho de Administração, ética e integridade (compliance), transparência na gestão de relatos financeiros e não financeiros, e alinhamento da remuneração executiva a metas de sustentabilidade.

6. Documentação Necessária

Para a validação da inscrição, as empresas deverão submeter os seguintes documentos referentes ao exercício de 2025/2026:

O formulário eletrônico de inscrição da Empresa somente será concluído com a submissão do seguinte conteúdo digital anexo:

- Dados de caracterização completa do participante;
- Declaração assinada por um representante da administração da empresa;
- Documentação submetida a um, dois ou três dos seguintes Índices da B3: ISE, ICO2 e o S&P/B3 Brasil ESG;
- Relatório(s) de Sustentabilidade ou Relato Integrado;
- Apresentação de Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício fiscal que tenham implementado ao menos um ou até nove dos seguintes correspondentes brasileiros do IASB:

- IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeira
- IAS 2 – Estoque
- IAS 12 – Impostos
- IAS 16 – Ativos Tangíveis
- IAS 38 – Ativos Intangíveis
- IAS 36 – Impairment de Ativos
- IAS 27 - Provisões
- IAS 7 e IFRS 9 – Instrumentos Financeiros
- IFRS 13 – Valor Justo
- IFRS 17 – Contratos e Seguros
- Paper com até 15 páginas apresentando os compromissos da organização e as iniciativas executadas e/ou em fase de desenvolvimento para a publicação futura de demonstrações financeiras e contábeis, observando o compliance dos seguintes marcos normativos (aplicáveis conforme a categoria à qual concorre): IFRS 1 – General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information e a IFRS 2 – Climate-related Disclosures.

7. Cronograma e Inscrições

O cumprimento rigoroso dos prazos é condição essencial para a participação no certame:

Etapas	Data Limite / Período
Abertura das Inscrições	10 de Julho de 2026
Data Limite para Inscrição	30 de Julho de 2026
Análise e Visitas (se necessário)	Julho a Setembro de 2026
Divulgação dos Finalistas	Outubro de 2026
Cerimônia de Premiação	Outubro de 2026

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do portal oficial da ANEFAC. Dúvidas sobre o regulamento podem ser enviadas para esg@anefac.org.br.

Taxa de Inscrição: A manutenção do certame é viabilizada por uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** por candidatura. O boleto será emitido pela ANEFAC após o envio do formulário, e o pagamento é condição para a validação da inscrição.

8. Processo de Avaliação

O processo de avaliação é composto por três fases distintas e independentes:

Fase 1 – Triagem Técnica: Verificação da conformidade documental e análise quantitativa dos indicadores reportados, conduzida por especialistas em contabilidade e sustentabilidade.

Fase 2 – Comitê Acadêmico: Análise qualitativa dos cases e relatórios por um júri independente, composto por acadêmicos, garantindo a isenção e o rigor técnico da premiação.

Fase 3 – Comitê Julgador: Análise qualitativa final por um júri composto por executivos de renome e representantes de órgãos reguladores, garantindo a visão de mercado e a excelência institucional.

9. Disposições Finais

A participação no Prêmio ANEFAC implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento. A ANEFAC reserva-se o direito de desclassificar qualquer organização que preste informações inverídicas ou que sofra sanções legais graves relacionadas a temas ESG durante o processo de avaliação. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Diretoria Executiva da ANEFAC.